



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 312/1999

Assunto: "INSTITUI NOVO PROGRAMA NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -
SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 24/12/1999

Sanção: 24/12/1999

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 312/99

Em, 24 de dezembro de 1.999.

"INSTITUI NOVO PROGRAMA NA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA
DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO., no
uso de suas atribuições, faz Saber que a Câmara Municipal aprovou
e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Introduz-se, no vigente Orçamento-Programa relativo no exercício
financeiro e patrimonial de 1.999. o seguinte Programa:

02 – PODER EXECUTIVO

04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

01 – Divisão Municipal de Obras e Serviços Públicos

09512691.009 – Eletrificação Rural

4110.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 10.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas previstas no sub-programa instituído
no art. 12, fica anulado o correspondente recurso de dotação existente em:

04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

01 – Divisão Municipal de Obras e Serviços Públicos

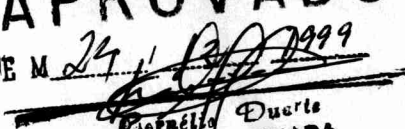
1691571.002 – Construção de pontes, Bueiros e Estradas

4110.00 – Obras e instalações.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições contrárias e incompatíveis.

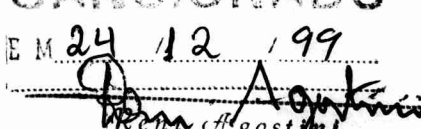
CÂMARA MUNICIPAL, 24 de dezembro de 1.999.

APROVADO

EM 24/12/1999

Cornélio Duarte
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado
em 24/12/99

SANCIONADO

EM 24/12/99

Maria Augusta
PREFEITO MUNICIPAL